LEI Nº 1373-A

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, do imóvel cedido em comodato à Prefeitura, na Rua Sergipe nº 122 – Vila Samaritá, visando à instalação de unidade policial.
Proc. nº 27978/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, até 26 de agosto de 2008, do imóvel cedido em comodato à Prefeitura, localizado na Rua Sergipe nº 122 – Vila Samaritá, visando à instalação de unidade policial.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por Decreto, o prazo da permissão de uso previsto no *caput*.

Art. 2º - O imóvel mencionado no art. 1º deverá ser utilizado pelo permissionário, exclusivamente, para instalação de unidade policial.

Art. 3º - O permissionário poderá, sem ônus para a Prefeitura, adequar as dependências cedidas às suas necessidades, sem prejudicar a estrutura do imóvel.

Art. 4º - O permissionário se obrigará a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

Art. 5º - Correrão por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicações necessários à ativação e funcionamento da unidade policial.

Art. 6º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à Prefeitura, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

PUBLICADO EM 13/12/03
Jornal Vicentino
PL-150/03
Proc. 256/03

LEI Nº 1373-A

Art. 7º - A revogação da permissão não importará em direito de indenização, ao permissionário, pelas melhorias introduzidas nas dependências cedidas, ressalvado o direito de retirada das instalações consideradas removíveis a ele pertencentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal